

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 001,
DE 20 DE AGOSTO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DO
MUNICÍPIO DE MONTE BELO, REFERENTE AO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2023.**

A Câmara Municipal de Monte Belo, por seus representantes, aprovou, e seu Presidente, em conformidade com o artigo 21, inciso XIV, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal, **SR. Kleber Antônio Ferreira Boneli**, relativas ao exercício financeiro de 2023, tendo em vista o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e os estudos procedidos pela Comissão de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 20 de agosto de 2025.



AMARELIDO ELIAS MARTINS
Presidente da Câmara

